



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER ÚNICO		PROTOCOLO Nº. 0749935/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº. 16603/2005/005/2012		Revalidação de LO	Deferimento

Empreendimento: COOPERGAC – Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel	
CNPJ: 01.525.510/001-45	Município: Coromandel

Bacia Hidrográfica: Paraíba	Sub Bacia: Rio Santo Inácio
-----------------------------	-----------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-10-0	Lavra em Aluvião, Exceto Areia e Cascalho	3

Medidas mitigadoras: (X) SIM () NÃO	Medidas compensatórias: () SIM (x) NÃO
Condicionantes: (X) SIM () NÃO	Automonitoramento: (X) SIM () NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Vicente de Paulo Almeida – Engenheiro de Minas Carlos Antônio de Castro – Presidente	CREA-MG-40623/D OAB-MG-34965
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Vicente de Paulo Almeida – Engenheiro de Minas	CREA-MG-40623/D

Relatório de vistoria: 19/2012	DATA: 15/03/2012
--------------------------------	------------------

Data: 18/09/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Camila Aguiar Campolina	MASP 1.253.695-9	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Alexssandre Pinto de Carvalho	MASP 1.149.816-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula	MASP 1.217642-6	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.198.078-6	
Kamila Borges Alves (ciente)	MASP 1.151.726-5	

SUPRAM – TMAP	Praça Tubal Vilela, 03 – Uberlândia – MG CEP 38400-186 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983	DATA: 18/09/2012 Página: 1 □ / 15 □
---------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento **Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel – COOPERGAC/FAZENDA SANTO INÁCIO** formalizou os planos e projetos na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP no dia 06 de Janeiro de 2012, onde todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 883711/2011, destacando o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA, para requerer a Revalidação de Licença de Operação do processo Nº. 16603/2005/001/2005, com o objetivo de dar continuidade no desenvolvimento da atividade descrita na DN COPAM nº 74 de 2004 como: “Lavra em Aluvião, Exceto Areia e Cascalho” que se trata especificamente da extração de diamantes. A empresa possui Licença de Operação concedida em reunião do COPAM no dia 06 de abril de 2006 com validade até 06 de Abril de 2012. Sendo assim, a referida licença foi formalizada com antecedência de 90 dias, nos moldes da DN COPAM nº. 17/95.

A área objeto desse licenciamento é garimpada desde o início do século passado e atualmente encontrando-se com processo formalizado junto ao DNPM sob o nº. 833.660/2004 e abrange uma superfície de 133,80 hectares. O regime utilizado para requerer o subsolo junto à União foi o de Permissão de Lavra Garimpeira, o qual é específico para substâncias minerais garimpáveis.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica no dia 14/03/2012, conforme relatório de vistoria nº. 19/2012.

O presente Parecer Único foi elaborado com intuito de subsidiar a votação do COPAM, a fim de elucidar diversas informações sobre o empreendimento, tais como, o universo do desenvolvimento das atividades da empresa, seus impactos, medidas de mitigação, o cumprimento das condicionantes e monitoramentos a serem executados, a utilização dos recursos hídricos, a avaliação do desempenho ambiental nos últimos anos, entre outras.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento dispõe de 10 frentes de lavras sendo a área do título minerário de 133,80 hectares, onde já foi impactado um total de 93,66 hectares e reabilitado 85,20 hectares e atualmente, está em reabilitação 8,46 hectares. Para isso é necessária a utilização de um total de 112 cooperados em único turno de 08:00 horas/dia em 22 dias/mês 12 mês/ano.

A lavra é realizada mecanicamente e manualmente, com o auxílio de retroescavadeira, carregadeira, caminhões basculantes, trator de esteira, bombas hidráulicas, dentre outros equipamentos necessários à atividade. O processo de lavra consiste na seguinte seqüência: retirada do solo orgânico, remoção do estéril, desagregação da camada mineralizada, carregamento, transporte, classificação granulométrica e densitária.

No local existem vários garimpos que fazem parte da cooperativa e cada um tem sua respectiva produção e estrutura, são eles:

Garimpos	Tipo de garimpo	Conjuntos de beneficiamento	Caminhões garimpados/dia Considerando:m³/caminhão	Produção Média/dia (m³)/dia	Produção mês
Roberto Guimarães	Mecanizado	04	08 caminhões/dia/conjunto beneficiamento	192	4.224,00
João Quit		01	05 caminhões por dia	30	660
Zé Raimundo		01	03 caminhões por dia	24	528
Outros 45 Garimpos	Manuais	---	produção média de 1,0 m³/garimpeiro	45	990
Total (m³)/dia	Mecanizado/Manual	291 (m³)/dia			
Total (m³)/mês	Mecanizado/Manual	Considerando 22 dias trabalhados/mês e 12 meses/ano			76.824,00 m³/ano

Tabela 1 – Produção garimpada. Fonte: RADA COOPERGAC, 2012.

Com isso a cooperativa tem uma produção média diária: 291 m³ e uma produção média mensal 6.402,00 m³ e uma produção anual de aproximadamente 76.824,00 m³,



podendo sofrer alteração nesse valor, pois o garimpo manual depende da produção dos garimpeiros que atuam no local.

A energia elétrica utilizada no local é fornecida pela CEMIG e é utilizada apenas nos alojamentos e na área de beneficiamento já que na lavra, os equipamentos são movidos a óleo diesel.

A água que é utilizada no processo vem das atuais bacias de decantação e da captação de água nova já outorgada.

Segundo informado, a cooperativa é a única no estado de Minas Gerais, legalmente licenciada com o Certificado Kimberley, documento exigido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para evitar que pedras contrabandeadas ou extraídos em áreas de conflito, como África, sejam vendidas nesse mercado. Os diamantes têm que ter rastreabilidade e pedigree comprovado. Vale ressaltar que além da Coopergac, apenas uma cooperativa no município Juína, no Mato Grosso, detém o certificado, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), autarquia do Ministério de Minas e Energia (MME).

2.1. Localização e Acesso

O empreendimento localiza-se nos pontos de coordenadas geográficas 18° 33' 11,3" de latitude e 47° 01' 46,8" de longitude. O acesso ao local pode ser feito partindo de Coromandel sentido Patrocínio pela MG 188, segue até as proximidades do km 370. Vira a esquerda em uma estrada não pavimentada seguindo por 14 km na estrada principal até chegar à comunidade de Santo Inácio. A área de lavra encontra-se principalmente à margem direita do rio Santo Inácio, ponto de referência (alojamento de pessoal do garimpo Sr. Roberto Nunes Guimarães).





Figura 1 - Fonte: RCA COOPERGAC, 2005. Em destaque seta de azul marcando o local do empreendimento.

2.2. Infraestruturas de apoio

Para subsidiar sua atividade, o empreendimento possui as seguintes infraestruturas de apoio: área de jazida, minas, oficinas, posto de combustível, almoxarifado, restaurante, escritório, estradas de acesso e alojamentos.

A frota de veículos é composta por 05 máquinas/caminhões que fazem o carregamento do minério dentro da propriedade.

2.3. Desenvolvimento das Atividades

2.3.1 Preparo e Exploração do Cascalho Mineralizado

É desenvolvido no local atividade de garimpo a céu aberto mecanizado com desmonte e garimpo manual. A operação de lavra é feita por método convencional onde são abertas pequenas cavas sucessivas nas camadas de cascalho diamantífero, para a preparação da área para a mineração, o solo orgânico é decapeado e armazenado separadamente dos rejeitos e material estéril. Os trabalhos de lavra ocorrem na seguinte seqüência: primeiro o decapeamento, que consiste na retirada do solo orgânico em uma espessura de 20 a 30 cm, esse solo é depositado de forma longitudinal (leiras) de 1,5 metros o que favorece a compostagem do material orgânico presente nele, de forma aeróbia favorecendo uma futura recuperação da área de lavra; Depois é retirado a camada de estéril intermediária, entre a camada de cascalho mineralizado e o solo orgânico, esse estéril sempre que possível deve ser depositado diretamente sobre o rejeito das cavas anteriores utilizadas, mais quando não for possível, será depositado em terreno plano tomando cuidado com a drenagem para evitar o assoreamento dos cursos d' água. A exploração do cascalho potencialmente mineralizado que foi exposto pelo decapeamento será feita por escavadeiras que também farão o carregamento dos caminhões.

2.3.2 Unidade de beneficiamento

Foi constatada a existência de edificações (alojamentos, oficina mecânica, posto de abastecimento de veículos e galpão utilizado para armazenamento de insumos) como parte integrante da mina, bem como unidades de tratamento do mineral (peneiras vibratórias e jigues).

Para diminuir a distância de transporte a área de beneficiamento fica próxima a extração reduzindo os custos. O mesmo é feito via úmida que é constituído por um



alimentador (chute) com base e paredes de concreto ou metálico. Para iniciar o processo o chute é carregado por uma carregadeira, através de jato de água e o material é enviado ao circuito, o material passa por uma série de peneira de 2 deck que faz uma seleção granulométrica do mesmo. A lama, resíduos da atividade é enviada a bacia de decantação e o cascalho, enviado para o primeiro jig que retém o material pesado, em seqüência é enviado para o segundo jig que também retém material pesado.

O processo de jigagem ocorre com a pulsação de água em correntes verticais fazendo a separação dos materiais de densidades diferentes produzindo a estratificação dos minerais. Nesse método não é necessário a utilização de nenhum tipo de reagente químico, o material pesado presente no fundo dos jigs é retirado por peneiras manuais e ocorre a separação do diamante a olho nu.

A captação em curso d'água (água nova) está regularizada junto ao IGAM. Essa água captada passa pelo processo e segue para a bacia de decantação onde ocorre a sedimentação do material contido e clarificação, esse procedimento acontece em duas ou mais etapas dependendo do estado que a água chega, essas bacias formam pequenos lagos devido ao índice pluviométrico e essa água é reutilizada no processo produtivo. Assim, o processo de captação da água não é realizado continuamente devido ao fato da água retida nas bacias de decantação recircular na planta de beneficiamento com o auxílio de bombeamento.

3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO Nº. 244

Condicionante 1 – Apresentar relatório técnico fotográfico, contemplando as ações de controle ambiental executadas, e evolução do empreendimento. Prazo: Anualmente.

- Condicionante Cumprida Parcialmente uma vez que os relatórios referentes aos anos de 2007, 2009 e 2011 foram apresentados, e se deu por faltoso os relatórios referentes aos anos de 2008 e 2010.

Condicionante 2 – Apresentar ao IEF proposta de medida compensatória, levando em consideração a área impactada pelo empreendimento. Prazo: Seis meses após a concessão desta.



- **Condicionante cumprida.** Foi apresentado durante a análise do processo, uma declaração emitida pelo IEF com data de Julho de 2006 o qual declara que a COOPERGAC apresentou PTRF objetivando cumprir a condicionante.

- **Condicionante 3** – Apresentar plano de ação para o desenvolvimento de atividades educativas, junto aos funcionários. Prazo: Seis meses após a concessão desta.

- **Condicionante Cumprida, foi elaborado um plano de ação para o desenvolvimento de atividades educativas dos garimpos cooperados e apresentado a SUPRAM no ano de 2007.**

Condicionante 4 – Instalar caixa separadora de água e óleo na oficina mecânica, bem como piso impermeabilizante na área de abastecimento das máquinas e veículos. Prazo: Em até seis meses após a concessão desta.

- **Condicionante Cumprida – O empreendimento apresentou projeto e relatório fotográfico contemplando as instalações/modificações necessárias.**

Condicionante 5 – Instalar sistema de coleta de lixo próximo aos alojamentos. Prazo: Em até seis meses após a concessão desta.

- **Condicionante Cumprida – foi apresentado em 2007, relatório fotográfico comprovando a implantação da coleta seletiva.**

Condicionante 6 – Instalar fossa séptica com filtro anaeróbico nos alojamentos. Prazo: Em até seis meses após a concessão desta.

- **Condicionante Cumprida, em vistoria foi possível constatar que as fossas sépticas estavam instaladas conforme consta no relatório de vistoria.**

Diante do exposto, será lavrado auto de infração ao empreendedor em detrimento ao cumprimento parcial da condicionante 1 referente à Licença de Operação.

4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com uma captação em corpo de água, regularizada junto ao IGAM através do processo de outorga nº. 00171/2011, para fins de consumo industrial. O processo de renovação de outorga para fins de uso da água proveniente deste corpo d' água encontra-se em análise técnica nesta



Superintendência, e conforme preceitua o art. 14 da Portaria IGAM nº. 49/2010, o processo de outorga encontra-se prorrogado automaticamente até manifestação final do Órgão.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme adendo ao processo de Licença de Operação nº16603/2005/001/2005 do empreendimento, Parecer Único nº 0368395/2012, aprovado na 89ª reunião COPAM realizada em 15/06/2012 em Uberlândia – MG, a empresa possui Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação nativa em 0,61.68 ha - Matrícula nº 16.835, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,28.10 ha - Matrícula nº 17.734 e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,71.40 ha - Matrícula nº 14.268. No parecer acima citado consta ainda, medidas compensatórias e mitigadoras, inclusive condicionantes para comprovação da execução das mesmas.

6. RESERVA LEGAL

A cooperativa possui na sua área de atuação, contemplada neste licenciamento 02 (dois) imóveis conforme descrições abaixo:

Matrícula do Imóvel	Proprietários	Área total (hectares)	Reserva Legal (hectares)
nº 17.734	Albino Gonçalves Nunes	610, 00,00	231, 00,00
nº 15.481	Sinval Modesto pereira	119, 61,92	23, 93,00

Assim, observamos que as matrículas possuem reserva legal averbada às margens dos respectivos registros de imóveis. O bioma predominante da área de RL é caracterizado como Cerrado.

Foi apresentado ainda junto aos autos do processo de licenciamento a autorização dos proprietários para o uso do solo pela Cooperativa.



7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Alterações das formas de relevo. Para mitigar o impacto a cooperativa realiza o fechamento das minas abertas e exauridas, visando a suavização topográfica, sendo assim, a área é revegetada com espécies locais;
- Liberação de partículas para a atmosfera, ocasionada pela movimentação de veículos e máquinas. Para minimizar o impacto, a cooperativa realiza a umidificação das vias;
- Ruídos ocasionados pelos jigs e veículos. A cooperativa determinou a obrigatoriedade do uso de EPI's pelos funcionários que trabalham no maquinário e próximos a ele.
- Assoreamento. Para evitar o impacto será condicionado o monitoramento da qualidade da água do Rio Santo Inácio a Montante e a Jusante da Lavra, conforme parâmetros e intervalo de tempo estipulado.
- Resíduos sólidos gerados no alojamento e refeitório são destinados ao município de Coromandel onde a Prefeitura recolhe e faz a destinação no aterro. A Coleta seletiva é realizada nas áreas da cooperativa;
- Geração de efluentes sanitários: são encaminhados para fossa séptica com filtro anaeróbio e sumidouro;
- Geração de efluentes industriais: os efluentes industriais que fazem a lavagem do cascalho diamantado são depositados em bacia de decantação e recirculado no processo, há perda deste efluente pelos processos de evaporação e infiltração.
- Efluentes Classe 1 são tratados em caixa separadora de água e óleo já instalada nas áreas de oficina e abastecimento de veículos;

Recomendações

Durante a fase de operação deverá ser mantido um controle rigoroso de todas as medidas mitigadoras propostas nos estudos. Além do mais, os locais de trabalho deverão ser equipados, utilizados e mantidos limpos e organizados de forma que os funcionários



possam desempenhar as funções que lhes forem confiadas, eliminando ou reduzindo ao mínimo, os riscos para sua segurança e saúde.

As operações de lavra, bem como todas as atividades que envolvem o processo, deverão seguir as **Normas Reguladoras da Mineração**.

Após o exaurimento da jazida deverá ser mantido um sistema de acompanhamento e monitoramento da área, com controle de erosão, drenagem das águas pluviais, revegetação e adequação topográfica e paisagística, até que se possa considerar que todas as medidas de recuperação adotadas tenham alcançado seus objetivos finais, sem riscos de retrocessos que possam comprometer a área futuramente.

8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL DURANTE A VIGENCIA DA LO

De acordo com o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental, as medidas de controle dos impactos ambientais no empreendimento em questão visam atender as legislações vigentes.

As medidas tomadas tratam-se basicamente a respeito do tratamento dos efluentes sanitários e industriais.

Os efluentes tratados nas fossas sépticas, instaladas nos alojamentos seguem por sumidouro (processo de infiltração), não foram ainda realizadas análises de tais efluentes durante o período de vigência da licença.

Será condicionado neste parecer para subsidiar a avaliação do empreendimento durante a operação o inventário de resíduos sólidos gerado pela atividade, monitoramento de emissões atmosféricas e monitoramento dos efluentes industriais e sanitários.

Em consulta ao SIAM – Sistema de Informação Ambiental foi constatado que a Cooperativa de Garimpeiros possui Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 03078/2009 para fins de retirada de cascalho cujo DNPM : 834.854/2008, com validade até Setembro de 2013, e Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 00318/2011, para fins de operação do posto de abastecimento com validade até Fevereiro de 2015.

No âmbito de relacionamento com a comunidade a Cooperativa de Garimpeiros informou que devido ao processo de registro de licenciamento Nº 834.854/2008, ficou



acordado que 15% da venda do cascalho vão para a comunidade Santo Inácio, e que a empresa não desenvolve nenhuma atividade além do repasse do valor a comunidade.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O empreendimento enquadra-se como classe 3 e, portanto, deveria ter o prazo de validade da revalidação da licença de operação de 6 anos. Todavia, considerando que não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 8 anos.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da revalidação da Licença de Operação para o empreendedor COOPERGAC – Cooperativa de Garimpeiros da Região de Coromandel, localizada no município de Coromandel, aliadas às condicionantes listadas no anexo único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento



aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTES PARECER ÚNICO PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, DESDE QUE NÃO ALTEREM O MÉRITO/CONTEÚDO DAS CONDICIONANTES.

11. VALIDADE: 08 (oito) anos

Data: 18/09/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Camila Aguiar Campolina	MASP 1.253.695-9	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Alexssandre Pinto de Carvalho	MASP 1.149.816-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula	MASP 1.217.642-6	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.198.078-6	
Kamila Borges Alves (ciente)	MASP 1.151.726-5	



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 16603/2005/005/2012		Classe/Porte:3 /M
Empreendimento: COOPERGAC – Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel		
CNPJ ou CPF: 01.525.510/001-45		
Atividade: Lavra em Aluvião, Exceto Areia e Cascalho		
Endereço: Fazenda Santo Inácio		
Localização: Zona Rural		
Município: Coromandel / MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 8 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico, contemplando as ações de controle ambiental executadas, e evolução do empreendimento.	Anualmente
2	Apresentar Plano de fechamento de mina estabelecidos na DN COPAM 127/2008.	Conforme termo de referência da FEAM
3	Monitorar a qualidade do curso de água a montante e a jusante da lavra quanto aos parâmetros PH, DBO, OD, óleos/graxas e materiais sedimentáveis.	Anualmente. A primeira amostragem deverá ser apresentada 30 dias após a concessão da licença.
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO

(*) Prazo contado a partir do recebimento do certificado de licença ambiental

EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTES PARECER ÚNICO PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, DESDE QUE NÃO ALTEREM O MÉRITO/CONTEÚDO DAS CONDICIONANTES.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 16603/2005/005/2012	Classe/Porte:3 /M
Empreendimento: COOPERGAC – Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel	
CNPJ ou CPF: 01.525.510/001-45	
Atividade: Lavra em Aluvião, Exceto Areia e Cascalho	
Endereço: Fazenda Santo Inácio	
Localização: Zona Rural	
Município: Coromandel / MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de separação de água e óleo do lavador de máquinas e veículos e do posto de abastecimento	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes.	Anual
Entrada e saída da fossa séptica	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

2.1. MONITORAMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

SUPRAM – TMAP	Praça Tubal Vilela, 03 – Uberlândia – MG CEP 38400-186 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983	DATA: 18/09/2012 Página: 14 □ / 15 □
---------------	--	---



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADO		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão	Endereço completo	
(*)1- Reutilização		6 - Co-processamento							
2 - Reciclagem		7 - Aplicação no solo							
3 - Aterro sanitário		8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 - Aterro industrial		9 - Outras (especificar)							
5 - Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto ao Órgão Ambiental.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTES PARECER ÚNICO PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, DESDE QUE NÃO ALTEREM O MÉRITO/CONTEÚDO DAS CONDICIONANTES.